



TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

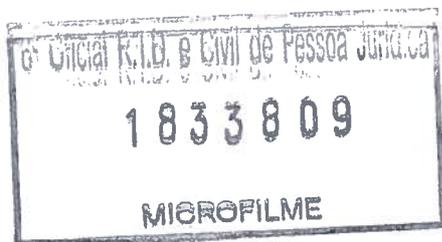
Pelo presente instrumento particular, firmado nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 ("Lei nº 4.728/65"), com a redação que lhe foi dada pelo artigo 55 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 ("Lei nº 10.931/04"), dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 ("Lei nº 9.514/97"), e das disposições pertinentes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, as partes:

- (1) **JEQUITIBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 584, lotes 4 e 5, CEP 04330-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.479.016/0001-33, como sucessora legal da Sergus (conforme abaixo definida), conforme a AGT da Incorporação (conforme abaixo definida), representada na forma de seu Estatuto Social ("**Jequitibá**");
- (2) **ARNALDO CHRISTIANO**, brasileiro, engenheiro, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.148.450-0 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.883.088-15, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alessandro Alberti, nº 237, CEP 04195-130, Jardim Celeste ("**Arnaldo**");
- (3) **SÉRGIO CHRISTIANO**, brasileiro, engenheiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.003-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.443.528-66, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alessandro Alberti, nº 237, CEP 04195-130, Jardim Celeste ("**Sérgio**", sendo Jequitibá, Arnaldo e Sérgio igualmente denominados, quando considerados em conjunto, simplesmente como "**Fiduciantes**");
- (4) **KINEA II REAL ESTATE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Itaim, CEP 04552-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.690.788/0001-82 ("**Kinea II**" ou "**Devedora**" ou "**Fiduciário 1**"), como sucessora legal da Sergus (conforme abaixo definida) e da Jequitibá (conforme abaixo definida), conforme a AGT da Incorporação e a AGT da Cisão Parcial (conforme abaixo definidas), neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social; e
- (5) **NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.116/0001-42, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social ("**Fiduciária 2**" ou "**Securitizadora**", sendo o Fiduciário 1 e o Fiduciário 2 igualmente denominados, quando considerados em conjunto, simplesmente como "**Fiduciárias**");
- (6) **TAMBORIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alessandro Alberti, nº 237, esquina com a Rua Aurélio Alfieri, s/n, CEP 04195-130 e 04195-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.169.321/0001-17, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social ("**Tamboril**");

CONSIDERANDO QUE:

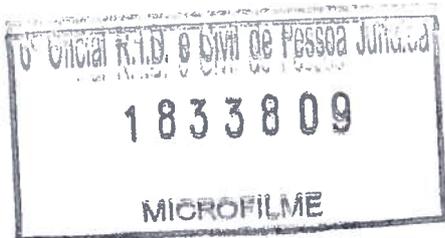
- (A) em 03 de fevereiro de 2016, foi celebrado o "*Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário*" foi celebrado entre a **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Cambauba, nº 364, Jardim Guanabara, CEP 21940-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.372.647/0001-06 ("**Cedente**") e a Jequitibá, com interveniência da Securitizadora ("**Contrato de Financiamento**"), conforme aditado em 17 de janeiro de 2017, em 26 de junho de 2017 e em 26 setembro de 2017, para prorrogar o seu prazo de vencimento;

- (B) em 03 de fevereiro de 2016, a Cedente, a Securitizadora, a Tamboril, o Sérgio e o Arnaldo, celebraram o "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Crédito Imobiliários*", pelo qual todos os créditos imobiliários oriundos do Contrato de Financiamento foram cedidos à Securitizadora ("**Contrato de Cessão**");
- (C) a Securitizadora emitiu, em 03 de fevereiro de 2016, a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural ("**CCI**"), para representar a totalidade dos Créditos Imobiliários, por meio da celebração de "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral Sem Garantia Real Sob a Forma Escritural*" ("**Escritura de Emissão**"), conforme aditado em 17 de janeiro de 2017, em 26 de junho de 2017 e em 26 setembro de 2017, para refletir a prorrogação do prazo do Contrato de Financiamento;
- (D) os Créditos Imobiliários (conforme abaixo definidos) representados pela CCI encontram-se vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da 24ª série da 1ª emissão da Cessionária ("**CRI**"), por meio da celebração de "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários*" ("**Termo de Securitização**"), entre a Securitizadora e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99 – 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50 ("**Agente Fiduciário**");
- (E) em garantia dos Créditos Imobiliários foram celebrados (i) o "*Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*" ("**Contrato de Cessão Fiduciária**") em 03 de fevereiro de 2016, entre a Tamboril e a Securitizadora, por meio do qual foi formalizada a cessão fiduciária de 50% (cinquenta por cento) das Contas Bancárias (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária), bem como 50% (cinquenta por cento) de todos os recursos e aplicações financeiras, presentes ou futuros, que possua ou venham a ser recebidos através das Contas Bancárias, em favor da Securitizadora como garantia do integral e fiel pagamento dos Créditos Imobiliários pela Tamboril, o que inclui todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações relativas aos Créditos Imobiliários e previstos no Contrato de Financiamento, bem como todas as obrigações relativas ao pagamento de custos e despesas relativos à Operação ("**Obrigações Garantidas**"); e (ii) o "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*" ("**Alienação Fiduciária**") celebrado em 03 de fevereiro de 2016, por meio do qual foram alienadas fiduciariamente as quotas da Tamboril de titularidade da Sergus, do Sérgio e do Arnaldo, assim como os Direitos Creditórios (conforme definidos na Alienação Fiduciária), tanto à Kinea II quanto à Securitizadora;
- (F) os titulares dos CRI, em assembleia geral realizada em 26 de outubro de 2017 ("**AGT da Assunção de Dívida**"), deliberaram e aprovaram a substituição da posição contratual da antiga devedora, a Tamboril, pela **SERGUS HOLDING S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, 2504, conj.191 Jardim Paulista, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.431.493/0001-30 ("**Sergus**");
- (G) a assunção de dívida deliberada na AGT da Assunção de Dívida foi formalizada por meio do "*Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário*" celebrado em 26 de outubro de 2017, entre a Tamboril, a Sergus, a Cedente e a Securitizadora;
- (H) em razão da AGT de Assunção de Dívida supra mencionada, o Contrato de Financiamento precisou ser aditado a fim de promover a substituição da Tamboril pela Sergus, a qual passou a ser a devedora da totalidade (i) dos valores oriundos do Financiamento Imobiliário, no valor, forma de pagamento e demais



condições previstos no Contrato de Financiamento, hoje de titularidade da Securitizadora em virtude do Contrato de Cessão, bem como (ii) de todos e quaisquer valores devidos pela Tamboril por força do Contrato de Financiamento, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos no referido instrumento (“**Créditos Imobiliários**”);

- (I) em 26 de outubro de 2017, com a finalidade de formalizar a assunção de dívida da Tamboril pela Sergus, foi celebrado (i) o “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Crédito Imobiliários*”, entre Securitizadora, a Cedente, a Tamboril, a Sergus, o Sérgio e o Arnaldo; (ii) o “*Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral Sem Garantia Real Sob a Forma Escritural*”, entre a Securitizadora e a Cedente; (iii) o “*Quarto Aditamento ao Termo de Securitização*”, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário; (iv) o “*Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*”, entre a Securitizadora, a Tamboril e a Sergus e (v) o “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*”, entre a Jequitibá, o Sérgio, o Arnaldo, o Kinea II e a Tamboril;
- (J) após a AGT da Assunção de Dívida, os titulares dos CRI, em assembleia geral realizada em 26 de outubro de 2017 (“**AGT da Incorporação**”), deliberaram e aprovaram a incorporação da Sergus pela Jequitibá, a qual sucedeu a Sergus em todos seus direitos e obrigações, incluindo, mas não se limitando, a posição de devedora dos Créditos Imobiliários, no termos do artigo 227 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”);
- (K) os titulares dos CRI, em assembleia geral realizada em 26 de outubro de 2017 (“**AGT da Cisão Parcial**”), deliberaram e aprovaram (i) a cisão parcial da Jequitibá com a versão da parte da parcela cindida para o Kinea II, incluindo, entre outros ativos e passivos, os direitos e as obrigações assumidos pela Jequitibá no Contrato de Financiamento, de modo que o Kinea II sucedeu a Jequitibá em todos seus direitos e obrigações, incluindo, mas não se limitando, a posição de devedora dos Créditos Imobiliários, nos termos do artigo 229, §2º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a exoneração do Sérgio e do Arnaldo das obrigações assumidas no Contrato de Cessão, incluindo, mas não se limitando a fiança; (iii) a liberação da cessão fiduciária de recebíveis constante no Contrato de Cessão Fiduciária; e (iv) a liberação da alienação fiduciária de quotas constante na Alienação Fiduciária;
- (L) em 26 de outubro de 2017, com a finalidade de refletir as deliberações da AGT da Incorporação e da AGT da Cisão Parcial, são celebrados (i) o “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Crédito Imobiliários*”, entre Securitizadora, a Cedente, a Tamboril, a Sergus, o Sérgio e o Arnaldo; (ii) o “*Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral Sem Garantia Real Sob a Forma Escritural*”, entre a Securitizadora e a Cedente; (iii) o “*Quinto Aditamento ao Termo de Securitização*”, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário; (iv) o “*Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*”, entre a Securitizadora, a Tamboril e o Kinea II; e (v) o “*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*”, entre a Jequitibá, o Sérgio, o Arnaldo, o Kinea II e a Tamboril;
- (M) as Partes pretendem, sem qualquer interesse de novação, aditar a Alienação Fiduciária como forma de refletir que (i) a Kinea II passou a ser a devedora dos Créditos Imobiliários, em razão da sucessão legal da Segus pela Jequitibá e, no ato seguinte, da Jequitibá pela Kinea II; (ii) quando da implementação da Condição Suspensiva (conforme abaixo definida), a resolução da Alienação Fiduciária, de modo a liberar esta garantia; e (iii) quando da implementação da Condição Suspensiva (conforme abaixo definida), o



Contrato de Cessão Fiduciária também será resolvido de pleno direito, de modo que não constarão mais como garantia dos Créditos Imobiliários;

- (N) após a liberação das garantias mencionadas no item "iii" do considerando acima, serão parte da emissão dos CRI os seguintes instrumentos: (i) o Contrato de Financiamento; (ii) a Escritura de Emissão; (iii) o Termo de Securitização; (iv) o Contrato de Cessão; (v) o boletim de subscrição do CRI ("**Documentos da Operação**"); e (viii) os seus eventuais aditamentos aos Documentos da Operação;

RESOLVEM as Partes, por esta e na melhor forma do direito, firmar o presente "*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*" ("**Terceiro Aditamento**"), que se regerá pelas cláusulas a seguir redigidas e demais disposições, contratuais e legais, aplicáveis.

1 DEFINIÇÕES

- 1.1 Os termos utilizados neste Terceiro Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma neste Terceiro Aditamento, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Alienação Fiduciária.

2 AUTORIZAÇÕES E REQUISITOS

- 2.1 Este Terceiro Aditamento é celebrado de acordo com as deliberações da AGT da Incorporação e da AGT da Cisão Parcial.
- 2.2 A Jequitibá se obriga, às suas expensas e em prazo não excedente a 5 (cinco) Dias Úteis da data da assinatura deste Terceiro Aditamento, a protocolar o pedido do respectivo registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrando tal documento em prazo não excedente a 10 (dez) dias da data da assinatura deste Terceiro Aditamento. A Jequitibá se obriga, ainda, a cumprir no prazo conferido, toda e qualquer nota devolutiva e/ou exigência emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos obrigando-se a Fiduciária a colaborar com a Jequitibá no que for necessário para tanto.
- 2.3 A Jequitibá deverá apresentar à Fiduciária a comprovação do protocolo de pedido de registro do presente Terceiro Aditamento junto no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no prazo estipulado na Cláusula 2.2 acima e, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da efetivação, encaminhar para a Fiduciária o comprovante do referido registro.
- 2.4 Todas as despesas e custos relativos ao registro do presente Terceiro Aditamento no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos serão arcados exclusivamente pelo Kinea II.

3 TERCEIRO ADITAMENTO

- 3.1 Por meio deste Segundo Aditamento, as Partes reconhecem, que o Kinea II é a devedora dos Créditos Imobiliários em razão de hoje ser sua sucessora legal decorrente (i) da incorporação da Sergus pela Jequitibá, e, (ii) em ato seguinte, da cisão parcial da Jequitibá com parte de seu acervo cindido sendo transferido para o Kinea II.
- 3.2 Adicionalmente, a Securitizadora e o Kinea II resolvem, neste ato, que, uma vez implementada a Condição Suspensiva (conforme abaixo definida), serão exonerados os Fiduciários de suas obrigações assumidas na Alienação Fiduciária. De tal forma, quando da implementação da Condição Suspensiva, a Alienação



Fiduciária estará resolvida de pleno direito, sem quaisquer ônus entre as partes que celebram este instrumento, e sem a necessidade de realização de novo aditamento.

- 3.3** Independentemente da implementação da Condição Suspensiva, os Fiduciantes, neste ato, dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação ao Kinea II e à Securitizadora, não havendo nada mais a opor contra as referidas Partes.
- 3.4** Após a implementação da Condição Suspensiva, nos termos da cláusula 1.3.2 da Alienação Fiduciária, os Fiduciantes estarão autorizados pelo Kinea II e pela Securitizadora a realizar a alteração do contrato social da Tamboril para a liberação da Alienação Fiduciária e desoneração dos Direitos Creditórios, na forma do Anexo I a este Terceiro Aditamento.
- 3.5** Condição Suspensiva. Nos termos do artigo 125 do Código Civil, a Alienação Fiduciária somente estará efetivamente liberada quando (i) do registro dos atos societários que foram aprovados na AGT da Incorporação e na AGT da Cisão Parcial na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e (ii) da transferência da propriedade das unidades autônomas de titularidade da Jequitibá no empreendimento imobiliário "Cinque Terre Residenza" descritas no Anexo II ("Imóveis") para o Kinea II ("Condição Suspensiva").

4 DECLARAÇÕES

- 4.1** As Partes, neste ato, reiteram todas as obrigações assumidas e todas as declarações prestadas na Alienação Fiduciária, que se aplicam a este Terceiro Aditamento, como se aqui estivessem transcritas.

5 RATIFICAÇÃO

- 5.1** As alterações feitas na Alienação Fiduciária por meio deste Terceiro Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos na Alienação Fiduciária que não foram expressamente alterados por este Terceiro Aditamento, os quais, juntos, formam um todo único e indivisível para todos os fins de direito.
- 5.2** As Partes, neste ato, ratificam ainda o compromisso arbitral firmado por meio da cláusula Sétima da Alienação Fiduciária.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Terceiro Aditamento. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba aos titulares de CRI e ao Agente Fiduciário (conforme definido no Termo de Securitização) em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Securitizadora e do Kinea II, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Fiduciária neste Terceiro Aditamento ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.
- 6.2** O presente Terceiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.
- 6.3** Caso qualquer das disposições deste Terceiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 6.4** O presente Terceiro Aditamento e os Documentos da Operação constituem título executivo extrajudicial,



nos termos do artigo 784, incisos III e XII, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("Código de Processo Civil"), e as obrigações neles estabelecidas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 497 a 500, 536, 537, 538, 806, 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

7 LEI

7.1 Este Terceiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Terceiro Aditamento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de outubro de 2017.

[o restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]

[Assinaturas nas próximas páginas.]



Several handwritten signatures in blue ink. One is a large, stylized signature at the bottom left. Another is a smaller signature at the top right. There are also some scribbles and a small mark resembling the letter 'A' at the bottom right.

(Página de assinaturas 1/6 do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre Jequitibá Empreendimentos Imobiliários S.A., Arnaldo Christiano, Sérgio Christiano, Kinea II Real Estate Participações Ltda., a Nova Securitização S.A. e a Tamboril Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., em 26 de outubro de 2017)



JEQUITIBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Fiduciante

Nome: **Arnaldo Christiano**
Cargo: **Diretor**

Nome: **Sérgio Christiano**
Cargo: **Diretor**



A



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Radislau Lamotta - Oficial
R\$ 121,57 Protocolado e prenotado sob o n. **1.833.809** em
R\$ 34,66 **17/11/2017** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 23,62 sob o n. **1.833.809**, em títulos e documentos.
R\$ 6,51 Averbado à margem do registro n. **1790518**
R\$ 8,30 São Paulo, 17 de novembro de 2017

| | |
|-------------------------------------|-------------------|
| Emol. | R\$ 121,57 |
| Estado | R\$ 34,66 |
| Ipesp | R\$ 23,62 |
| R. Civil | R\$ 6,51 |
| T. Justiça | R\$ 8,30 |
| M. Público | R\$ 5,79 |
| Iss | R\$ 2,54 |
| Total | R\$ 202,99 |
| Selos e taxas Recolhidos p/verba | |

Radislau Lamotta - Oficial
Edson Aparecido da Silva - Escrevente Autorizado

G



(Página de assinaturas 2/6 do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre Jequitibá Empreendimentos Imobiliários S.A., Arnaldo Christiano, Sérgio Christiano, Kinea II Real Estate Participações Ltda., a Nova Securitização S.A. e a Tamboril Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., em 26 de outubro de 2017)

ARNALDO CHRISTIANO

Fiduciante

Nome: **Arnaldo Christiano**
Cargo: **Diretor**

Nome:
Cargo:



(Página de assinaturas 3/6 do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre Jequitibá Empreendimentos Imobiliários S.A., Arnaldo Christiano, Sérgio Christiano, Kinea II Real Estate Participações Ltda., a Nova Securitização S.A. e a Tamboril Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., em 26 de outubro de 2017)

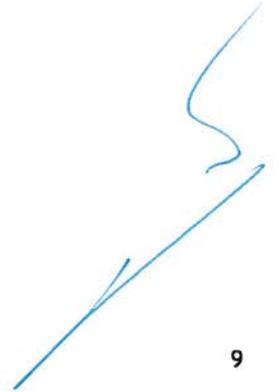


SÉRGIO CHRISTIANO

Fiduciante

Nome: **Sérgio Christiano**
Cargo: **Diretor**

Nome:
Cargo:



(Página de assinaturas 4/6 do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre Jequitibá Empreendimentos Imobiliários S.A., Arnaldo Christiano, Sérgio Christiano, Kinea II Real Estate Participações Ltda., a Nova Securitização S.A. e a Tamboril Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., em 26 de outubro de 2017)



KINEA II REAL ESTATE PARTICIPAÇÕES LTDA.

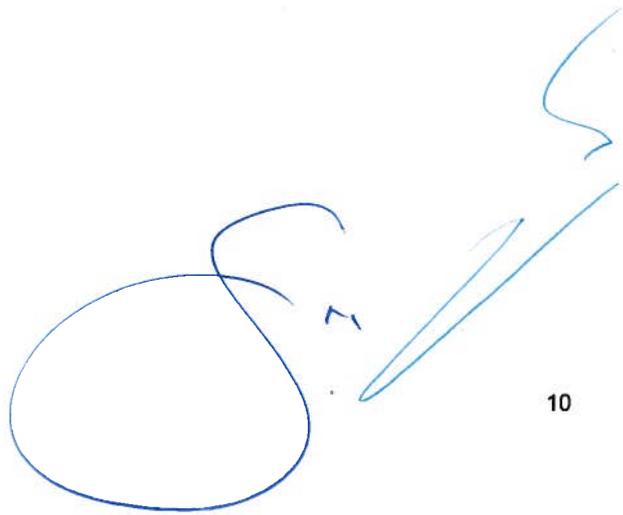
Fiduciária 1

Nome: **Marcel Chalem**

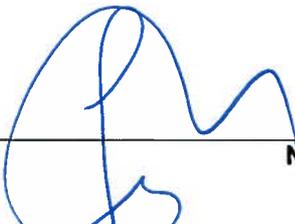
Nome:

Cargo:

Cargo



(Página de assinaturas 5/6 do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre Jequitibá Empreendimentos Imobiliários S.A., Arnaldo Christiano, Sérgio Christiano, Kinea II Real Estate Participações Ltda., a Nova Securitização S.A. e a Tamboril Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., em 26 de outubro de 2017)

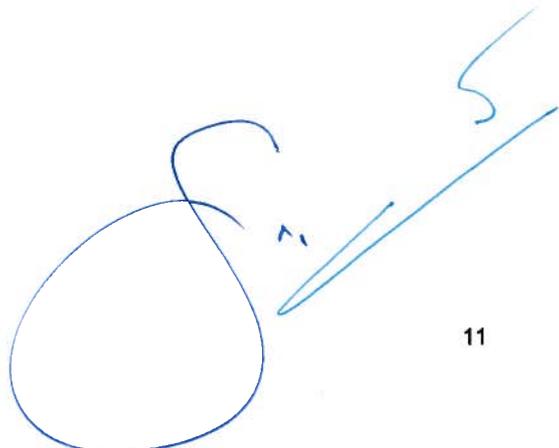


NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.
Fiduciária 2

| | | | |
|--------|--|--------|--|
| Nome: | Fernando Pinilha Cruz RG: 06.897.361-5 | Nome: | Anana Cristina Cordeiro RG: 43.081.630-3 |
| Cargo: | CPF: 013.106.988-80 | Cargo: | CPF: 308.841.898-05 |

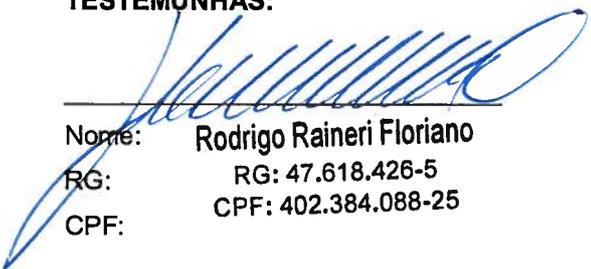


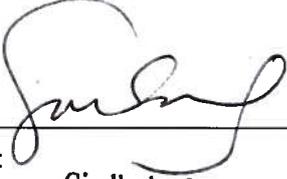




(Página de assinaturas 6/6 do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre Jequitibá Empreendimentos Imobiliários S.A., Arnaldo Christiano, Sérgio Christiano, Kinea II Real Estate Participações Ltda., a Nova Securitização S.A. e a Tamboril Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., em 26 de outubro de 2017)

TESTEMUNHAS:


Nome: **Rodrigo Raineri Floriano**
RG: **RG: 47.618.426-5**
CPF: **CPF: 402.384.088-25**


Nome: **Giselle dos Santos Oliveira**
RG: **RG: 40.314.719-0**
CPF: **CPF: 322.915.798-27**







ANEXO I

TAMBORIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

NIRE 35.227.103.431

CNPJ/MF 17.169.321/0001-17

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

- (i) **JEQUITIBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 584, lotes 4 e 5, CEP 04330-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.479.016/0001-33 e com inscrição perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em fase de obtenção, representada neste ato por Arnaldo Christiano, abaixo qualificado;
- (ii) **ARNALDO CHRISTIANO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.148.450-0, (SSP/SP), inscrito perante o CPF/MF sob nº 030.883.088-15, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Juruá, nº 447, Alphaville, CEP 06455-904; e
- (iii) **SERGIO CHRISTIANO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.003-X (SSP/SP), inscrito perante o CPF/MF sob nº 105.443.528-66, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Juruá, nº 447, Alphaville, CEP 06455-904;

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **TAMBORIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, sociedade limitada constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Rua Alessandro Alberti, nº 237, Jardim Celeste, CEP 04195-130, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.169.321/0001-17, com seu contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.227.103.431, e sua última alteração de contrato social ora em fase de arquivamento ("**Sociedade**"), decidem alterar o Contrato Social da Sociedade mediante os seguintes termos e condições:

1 Desoneração de Quotas

- 1.1 Nesta data foi celebrado o "Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças", por meio do qual a **KINEA II REAL ESTATE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Itaim, CEP 04552-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.690.788/0001-82 e a **NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.116/0001-42, na qualidade de credoras de fiduciárias das quotas de emissão da Sociedade, (i) exoneraram os sócios da Sociedade de suas obrigações assumidas sob o "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças" datado de 28 de fevereiro de 2015; e (ii) autorizaram a alteração do contrato social da Tamboril para a desoneração das quotas de emissão da Sociedade ("**Terceiro Aditamento**").



- 1.2 A fim de refletir as avenças oriundas do Terceiro Aditamento, os sócios decidiram alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, mediante a exclusão de seu Parágrafo Terceiro, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.802.100,00 (sete milhões, oitocentos e dois mil e cem reais), dividido em 7.802.100 (sete milhões, oitocentas e duas mil e cem) quotas idênticas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

| Sócio | Quotas | Valor |
|---|------------------|-------------------------|
| Jequitibá Empreendimentos Imobiliários S.A. | 7.802.098 | R\$ 7.802.098,00 |
| Arnaldo Christiano | 1 | R\$ 1,00 |
| Sérgio Christiano | 1 | R\$ 1,00 |
| Total | 7.802.100 | R\$ 7.802.100,00 |

Parágrafo Primeiro - Cada quota confere o direito a 1 (um) voto nas decisões dos sócios.

Parágrafo Segundo - De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização do capital social.”

2 Ratificação das demais cláusulas do Contrato Social

Permanecem inalteradas e em pleno vigor e efeito todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade que não foram expressamente alteradas e/ou que não colidam expressamente com o disposto no presente instrumento.

Os sócios assinam este instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, [•] de [•] de 2017.

Arnaldo Christiano

Sergio Christiano

Jequitibá Empreendimentos Imobiliários S.A.

por: Arnaldo Christiano

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

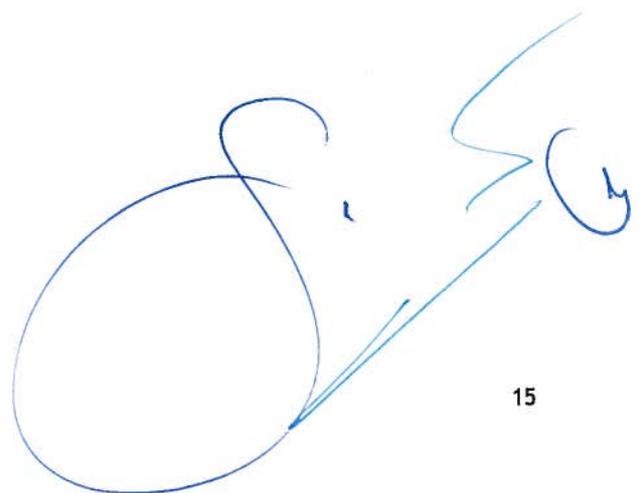


[Continuação da página de assinaturas da 6ª Alteração do Contrato Social da TAMBORIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.]

4

Of. Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
1833809
MICROFILME





ANEXO II

1. **Imóvel:** "Apartamento nº 83, tipo G, localizado no 8º andar do Prédio 1 – EDIFÍCIO MONTEROSSO AL MARE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 16 do 3º subsolo de 4,9000m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,2285m², com área total de 168,4785m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35380% (inclui 0,00915% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.871, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP, com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1085-1.

2. **Imóvel:** "Apartamento nº 113, tipo G, localizado no 11º andar do Prédio 1 – EDIFÍCIO MONTEROSSO AL MARE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 52 do 2º subsolo de 4,9000m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,2285m², com área total de 168,4785m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35380% (inclui 0,00915% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.883, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP, com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1097-3.

3. **Imóvel:** "Apartamento nº 124, tipo G, localizado no 12º andar do Prédio 1 – EDIFÍCIO MONTEROSSO AL MARE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 165 do 1º subsolo de 4,9000m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,2285m², com área total de 168,4785 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35380% (inclui 0,00915% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.888, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1102-3.

4. **Imóvel:** "Apartamento nº 53, tipo C, localizado no 5º andar do Prédio 2 – EDIFÍCIO VERNAZZA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 68 do 2º subsolo de 4,2000m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,0099m², com área total de 167,5599m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35249% (inclui 0,00784% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.915, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1129-5.

5. **Imóvel:** "Apartamento nº 84, tipo E, localizado no 8º andar do Prédio 2 – EDIFÍCIO VERNAZZA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 70 do 2º



subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,1100m², com área total de 167,9800m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35309% (inclui 0,00844% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.928, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1142-2.

6. **Imóvel:** “Apartamento nº 91, tipo F, localizado no 9º andar do Prédio 2 – EDIFÍCIO VERNAZZA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 85,8200m², área relativa ao depósito nº 71 do 2º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 80,0243m², com área total de 170,3643m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35857% (inclui 0,00843% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.929, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1143-0.

7. **Imóvel:** “Apartamento nº 103, tipo E, localizado no 10º andar do Prédio 2 – EDIFÍCIO VERNAZZA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 80 do 2º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,1100m², com área total de 167,9800m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35309% (inclui 0,00844% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.935, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1149-1.

8. **Imóvel:** “Apartamento nº 112, tipo F, localizado no 11º andar do Prédio 2 – EDIFÍCIO VERNAZZA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 85,8200m², área relativa ao depósito nº 188 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 80,0243m², com área total de 170,3643m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35857% (inclui 0,00843% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.938, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1152-1.

9. **Imóvel:** “Apartamento nº 131, tipo F, localizado no 13º andar do Prédio 2 – EDIFÍCIO VERNAZZA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 85,8200m², área relativa ao depósito nº 198 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 80,0243m², com área total de 170,3643m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35857% (inclui 0,00843% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.945, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1159-7.



10. **Imóvel:** "Apartamento nº 134, tipo E, localizado no 13º andar do Prédio 2 – EDIFÍCIO VERNAZZA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 203 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,1100m², com área total de 167,9800m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35309% (inclui 0,00844% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.948, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1162-7.

11. **Imóvel:** "Apartamento nº 143, tipo I, localizado no 14º andar do Prédio 2 – EDIFÍCIO VERNAZZA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 77 do 2º subsolo de 5,3600m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,3703m², com área total de 169,0803m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35465% (inclui 0,01000% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.951, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1165-1.

12. **Imóvel:** "Apartamento nº 21, tipo B, localizado no 2º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 85,8200m², área relativa ao depósito nº 89 do 2º subsolo de 3,8400m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,8125m², com área total de 169,4725m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35730% (inclui 0,00716% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.957, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1171-6.

13. **Imóvel:** "Apartamento nº 24, tipo A, localizado no 2º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 92 do 2º subsolo de 3,8400m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 78,8982m², com área total de 167,0882m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35182% (inclui 0,00717% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.960, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1174-0.

14. **Imóvel:** "Apartamento nº 43, tipo A, localizado no 4º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 213 do 1º subsolo de 3,8400m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 78,8982m², com área total de 167,0882m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35182% (inclui 0,00717% do depósito) no terreno



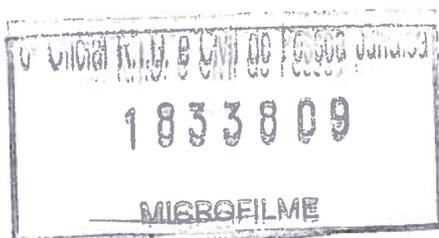
condomínial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.967, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1181-3.

15. **Imóvel:** “Apartamento nº 64, tipo C, localizado no 6º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 110 do 2º subsolo de 4,2000m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,0099m², com área total de 167,5599m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35249% (inclui 0,00784% do depósito) no terreno condomínial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.976, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1190-2.

16. **Imóvel:** “Apartamento nº 83, tipo C, localizado no 8º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 222 do 1º subsolo de 4,2000m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,0099m², com área total de 167,5599m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35249% (inclui 0,00784% do depósito) no terreno condomínial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.983, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1197-1.

17. **Imóvel:** “Apartamento nº 111, tipo F, localizado no 11º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 85,8200m², área relativa ao depósito nº 103 do 2º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 80,0243m², com área total de 170,3643m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35857% (inclui 0,00843% do depósito) no terreno condomínial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.993, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1207-0.

18. **Imóvel:** “Apartamento nº 114, tipo E, localizado no 11º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 108 do 2º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,1100m², com área total de 167,9800m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35309% (inclui 0,00844% do depósito) no terreno condomínial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.996, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1210-0.



19

19. **Imóvel:** "Apartamento nº 123, tipo E, localizado no 12º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 225 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,1100m², com área total de 167,9800m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35309% (inclui 0,00844% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.999, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1213-5.

a. **Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo:**

20. **Imóvel:** "Apartamento nº 132, tipo F, localizado no 13º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 85,8200m², área relativa ao depósito nº 229 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 80,0243m², com área total de 170,3643m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35857% (inclui 0,00843% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.002, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1216-1.

21. **Imóvel:** "Apartamento nº 144, tipo I, localizado no 14º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 106 do 2º subsolo de 5,3600m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,3703m², com área total de 169,0803m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35465% (inclui 0,01000% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.008, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1222-4.

22. **Imóvel:** "Apartamento nº 62, tipo F, localizado no 6º andar do Prédio 4 – EDIFÍCIO CAMPIGLIA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 85,8200m², área relativa ao depósito nº 127 do 2º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 80,0243m², com área total de 170,3643m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35857% (inclui 0,00843% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.030, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1244-5.

23. **Imóvel:** "Apartamento nº 94, tipo E, localizado no 9º andar do Prédio 4 – EDIFÍCIO CAMPIGLIA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro,



400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 243 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,1100m², com área total de 167,9800m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35309% (inclui 0,00844% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.044, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1258-5.

24. **Imóvel:** “Apartamento nº 103, tipo E, localizado no 10º andar do Prédio 4 – EDIFÍCIO CAMPIGLIA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 248 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,1100m², com área total de 167,9800m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35309% (inclui 0,00844% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.047, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1261-5.

25. **Imóvel:** “Apartamento nº 124, tipo E, localizado no 12º andar do Prédio 4 – EDIFÍCIO CAMPIGLIA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 261 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,1100m², com área total de 167,9800m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35309% (inclui 0,00844% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.056, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1270-4.

26. **Imóvel:** “Apartamento nº 133, tipo I, localizado no 13º andar do Prédio 4 – EDIFÍCIO CAMPIGLIA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 120 do 2º subsolo de 5,3600m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,3703m², com área total de 169,0803m² correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35465% (inclui 0,01000% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.059, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1273-9.

27. **Imóvel:** “Apartamento nº 104, tipo G, localizado no 10º andar do Prédio 5 – EDIFÍCIO RIOMAGGIORE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 153 do 2º subsolo de 4,9000m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,2285m², com área total de 168,4785m² correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35380% (inclui 0,00915% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.104, do 8º



Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1318-2.

28. Imóvel: "Apartamento nº 113, tipo G, localizado no 11º andar do Prédio 5 – EDIFÍCIO RIOMAGGIORE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 267 do 1º subsolo de 4,9000m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,2285m², com área total de 168,4785m² correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35380% (inclui 0,00915% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.107, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1321-2.

29. Imóvel: "Apartamento nº 132, tipo L, localizado no 13º andar do Prédio 5 – EDIFÍCIO RIOMAGGIORE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 85,8200m², área relativa ao depósito nº 280 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 85,7024m², com área total de 176,0424m² correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,36665% (inclui 0,00843% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.114, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1328-1.

30. Imóvel: "Apartamento nº 134, tipo I, localizado no 13º andar do Prédio 5 – EDIFÍCIO RIOMAGGIORE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 155 do 2º subsolo de 5,3600m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,3703m², com área total de 169,0803m² correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35465% (inclui 0,01000% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.116, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1330-1.

